

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.267, DE 2016

Institui o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal - AME.

Autor: Deputado EDUARDO BOLSONARO

Relator: Deputado DANIEL FREITAS

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é instituído o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal - AME.

O projeto foi distribuído, inicialmente, à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovado nos termos do parecer do Relator, Deputado FLAVINHO, já em 2017.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só a lei federal pode instituir um dia nacional no País. A matéria é da competência da União e deve, portanto, o Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF, art. 48, *caput*).

Sobre a juridicidade, o projeto de lei ora analisado respeita o disposto na Lei nº 12.345/2010 sobre o assunto, como se depreende da leitura da justificção do autor, que cita a realizaçõ de audiência pública nesta Casa Legislativa em 2016.

Finalmente, sem objeções quanto à técnica legislativa e à redaçõ do sucinto projeto de lei.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 6.267/2016.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado DANIEL FREITAS
Relator